



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Estudos Técnicos - ETP Nº 13 - TRE/PRESI/DG/STI/COELEI/SEVIN

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Tratam os presentes autos de aquisição de material permanente - paleteiras e bancadas - para a Seção de Voto Informatizado, especificamente para movimentação e execução de serviços envolvendo as Urnas Eletrônicas, conforme previsto no **Plano de Contratações Anual 2023**.

1.2. Justificativa de Aquisição

A aquisição de transpaletes manuais servirá para a movimentação de urnas eletrônicas das estantes até à área de trabalho.

Já as bancadas servirão para suprir a necessidade de bancadas extras para realização de simulados e treinamentos, já que as atuais se mostram insuficientes. A característica de ser dobrável ou desmontável é a economia de espaço, quando não existir a necessidade de utilização.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO E DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

2.1. Os requisitos técnicos de cada item serão descritos no Termo de Referência.

2.2. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, tem como um dos seus valores, a Transparência, que consiste na disponibilização das informações e atos institucionais com visibilidade plena no desempenho das atribuições. Além disso, a dinamicidade e imediatismo do acesso à informação, resultado da nova dinâmica social trazida pelas novas tecnologias (mídias sociais), faz com que o TRE-PI obriga-se a atender às demandas informacionais da sociedade e principais clientes: eleitor, candidatos, partidos políticos, operadores do direito etc.

3. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí adota critérios de SUSTENTABILIDADE nas suas aquisições, conforme descrito no Termo de Referência.

a) Todos os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicláveis ou recicláveis, preferencialmente em caixas de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar, os *calços de EPS* (isopor), reciclados ou recicláveis.

b) Os bens descritos devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado ou reciclável, atóxico, biodegradável e/ou de fontes renováveis conforme ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR – 15448-1 e 15448-2.

c) Os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES).

d) Os produtos descritos no item 3, deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, apostar ao produto e/ou em sua embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Os itens que compõem este processo de aquisição são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos no Termo de Referência, com diversos fornecedores em todo território brasileiro.

4.2. Na pesquisa de preços realizada foram utilizados preços contratados por outros órgãos, obtidos através do Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sites de comércio eletrônico.

4.3. Todos os itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução indicada é a realização de licitação via Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000, e do Decreto 10.024 de 2019, justificando assim a utilização do Pregão Eletrônico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os quantitativos estimados estão indicados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PALETEIRA (TRANSPALETE)	Unidade	3
2	BANCADA DESMONTÁVEL OU DOBRÁVEL	Unidade	10

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da presente contratação importa a quantia de **R\$ 20.394,50 (vinte mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha anexa aos autos (doc. SEI nº 1774069).

8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. Considerando que os itens são interdependentes, não haverá reunião em grupos dos itens. Assim, a sugestão é que a aquisição através de PREGÃO, na forma Eletrônica, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado neste processo de aquisição.

10. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

10.1. A presente contratação está prevista no Planejamento de Contratações 2023.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os benefícios esperados para o cumprimento desta proposta são:

- a) melhoria e adequação dos locais de trabalho, especificamente na Central de Armazenamento de Urnas Eletrônicas;
- b) prover o TRE-PI de bens e equipamentos necessários dando maior agilidade na execução das atividades que envolvem as Urnas Eletrônicas;

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Nenhuma providência, incluindo serviços ou ambiental, será necessária para a celebração dos contratos decorrentes das aquisições.

13. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, visto que há um alinhamento entre as necessidades de investimentos e o aprimoramento da gestão orçamentária e financeira.

13.2. Assim, concluímos pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO PRETENDIDA.

Márcio Igo Carvalho Ribeiro Gonçalves

Coordenadoria de Eleições Informatizadas - COELEI

Wellington Jerônimo da Silva

Seção de Voto Informatizado - SEVIN

Aurélio Sodré Rocha

Seção de Licitações e Contratos - SELIC

Em 09 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Jeronimo da Silva, Chefe de Seção**, em 28/03/2023, às 08:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1769172** e o código CRC **0553D9C7**.